

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 669/92, DE 06 DE MAIO DE 1.992.

DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO
MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente reconhecida de Utilidade Pública no âmbito municipal o Centro Associação Espírita Brasileira, sito na Rua Castro Alves, 104 - Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 1.992.


Luiz Barbosa de Aguiar
- Prefeito -

AFSO/.